

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

0



CNPJ 00.097.857/0001-71

Publicado no site da prefeitura

Municipal

21 N6 12022

Secretaria municipal de

## PORTARIA Nº 22, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 203/2022 PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO a retificação da portaria nº 203/2022, publicada no placar eletrônico do Município de Santo Antônio do Descoberto, constando assim:

## RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) público(a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de Assessor de gabinete da secretaria municipal de assistência social e transferência de renda, matriculada sob n.º 5558849, inscrita no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal de contrato administrativo, da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 074/2022, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, celebrado com a empresa L.H DE SOUZA FREITAS, CNPJ 03.599.727/0001-25 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.
- Art. 2º Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

- **Art. 3º** Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

dine Ales treitos

ciente. Are a

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 27 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda Decreto nº 2682/2022

> Santo Antônio do Descoberto – GO Fone: (061) 3626-7640 E-mail: assistenciasocialsad@gmail.com